



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 047/2020

“REVOGA O ART.5º DO DECRETO Nº 014/2020, OS ARTIGOS 2º, 3º, 4º, 5º e 6º DO DECRETO Nº 017/2020, OS ARTIGOS 1º E 3º DO DECRETO Nº 019/2020, OS ARTIGOS 12, 15, 16 E 22 DO DECRETO Nº 022/2020, O DECRETO Nº 25/2020 E O DECRETO Nº 42/2020, QUE DISPÕEM SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS COMPLEMENTARES PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTIAGO, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.184, de 15 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 046, de 16 de abril de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados o art. 5º do Decreto nº 014/2020, os artigos 2º, 3º, 4º, 5º e 6º do Decreto nº 017/ 2020, os artigos 1º e 3º do Decreto nº 019/2020, os artigos 12, 15, 16 e 22 do Decreto nº 022/2020, o Decreto nº 25/2020 e o Decreto nº 42/2020.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SANTIAGO, 20 ABRIL DE 2020.

Tiago Görski Lacerda

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 20 / 04 / 2020

Luiz Felipe Biermann Pinto

Chefe de Gabinete

Secretário Interino de Gestão